



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 16 de março de 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçagi, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Olivio Maroja - Bela Vista - Araçagi - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 00003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição de kit de enxoval para Secretaria de Assistência Social do Município de Araçagi - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI - CNPJ nº 08.778.029/0001-00.

VENCEDOR: DAYANE BARBOSA COSTA 06793102400				
CNPJ: 41.024.201/0001-06				
TOTAL: 166.675,00				
1 - LOTE - KIT ENXOVAL - Banheira, colônia infantil, kit de camisetas, conjunto infantil, Cueiros, fraldas em tecidos e descartáveis, kit cabelo, meia infantil, sabonete, manta, shampoo e toalha infantil.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	BANHEIRA DE BEBÊ 20 LITROS, DIMENSÕES: 71X40X21CM, MATERIAL RESISTENTE, VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CANTOS ARREDONDADOS, ESPAÇO PARA COLOCAR SABONETE, CORES ROSA, AZUL E VERDE. (CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA).	ADOLETA	UND	600
2	FRALDAS DE TECIDO: 100% ALGODÃO, COMPOSIÇÃO: TECIDO DUPLO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRALDA 60CM X 60CM - 5 UNIDADES, PRODUTO ESTAMPADO CORES ROSA, AZUL E VERDE. (CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA).	PAPI BABY	PCT	600
3	CUEIRO FLANELADO, TECIDO: 100% ALGODÃO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 03 CUEIROS ESTAMPADO 80CM X 50 CM, PRODUTO ESTAMPADO. CORES ROSA, AZUL E VERDE. (CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA).	PAPI BABY	PCT	600
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, COM BARREIRAS IMPERMEÁVEL, ABSORÇÃO EFICIENTE, ALOE VERA, FITA ELASTICA GRUDA E BABY DESGRUDA, MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELASTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, ESTAMPADA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PACOTE COM 20 UNIDADES, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. CORES ROSA, AZUL E VERDE. (CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA).	ENLANE	PCT	600
5	KIT PAGÃO PARA RN COM 5 PEÇAS (CALÇA, CASACO, BLUSA, SAPATINHO, LUVAS), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CABIDE, TECIDO: 100% ALGODÃO, CORES ROSA, AZUL E VERDE. (CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA).	MILENA	CONJ.	600
6	SABONETE INFANTIL 80G, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL, SÓLIDO, EM BARRA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE. CORES ROSA, AZUL E VERDE. (CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA).	POM POM	UND	600
7	TOALHA PARA BEBÊ, TOALHA ESPONJA COM CAPUZ ESTAMPADO, TAMANHO 50X60 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CORES ROSA, AZUL E VERDE. (CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA).	FRUTOS DO MAR	PCT	600
8	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO.	XUXINHA	UND	600
9	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM RECIPIENTE ENTRE 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO	XUXINHA	UND	600
10	MANTA PARA BEBÊ, TECIDO : 100% ALGODÃO, COM BIGO, TAMANHO 70X70 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CORES ROSA, AZUL E VERDE. (CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA).	FRUTOS DO MAR	UND	600
11	TALCO PARA BEBÊ TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 160G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO.	TRA LA LA	UND	600
12	LENÇO UMEDECIDO: PCT 48 UND COM EXTRATO DE ALOE VERA, SEM ALCOOL, FORMULA SUAVE, DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, DIMENSÕES: APROXIMADAS DO LENÇO 20 CM X 12 CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	ENLANE BABY	UND	600
13	KIT COM 03 CAMISETAS BORDADAS, TAMANHO P, TECIDO 100% ALGODÃO, CORES E BORDADOS, CORES ROSA, AZUL E VERDE. (CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA).	MILENA BABY	UND	600
14	KIT DE BEBÊ COM PENTE E ESCOVAS, ESCOVAS COM CERDAS SUAVES QUE NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO DO BEBÊ, MATERIAL PLÁSTICO, PENTES COM DENTES FINOS FACILITANDO PENTEAR O CABELO DO BEBÊ, CORES NEUTRAS, DIMENSÃO DE 19X2,25CM. CORES ROSA, AZUL E VERDE. (CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA).	MURANO	KIT	600
15	PORTA SABONETE (SABONETEIRA) INFANTIL EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES DIVERSAS VERDE (CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA).	MURANO	UND	600

16	COLONIA INFANTIL EM FRASCO PLASTICO DE 120 ML, FRAGÂNCIA INFANTIL	XUXINHA	UND	600
17	MEIA INFANTIL, EM TECIDO 100% POLIAMIDA, TAMANHO ÚNICO, PARA USO EM DENGUINHO		UND	1800
	RECEM-NASCIDO, EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR, CORES DIVERSAS			
Total do Lote 1				166.675,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Araçagi firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Araçagi, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DAYANE BARBOSA COSTA 06793102400.

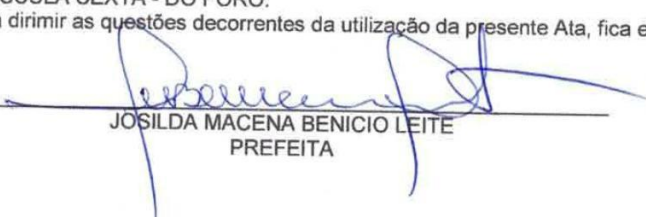
CNPJ: 41.024.201/0001-06.

lote(s): 1.

Valor: R\$ 166.675,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.



JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
PREFEITA



DAYANE BARBOSA COSTA 06793102400